

tação especializada para fornecimento de Projetor e Tela de Projeção, respectivamente item 04 e 05. Adjudico o GRUPO 02, para a empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP (REAL INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ nº. 10.793.812/0001-95, no valor global de R\$ 76.546,96 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) e a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Câmera para Sistema de Vídeo Conferência (ITEM). Adjudico o ITEM CÂMERA PARA SISTEMA DE VÍDEO CONFERÊNCIA, para empresa AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.022.398/0001-31, no valor global de R\$ 92.976,00 (noventa e dois mil e novecentos e setenta e seis reais).

Belém/PA, 06 de outubro de 2021.

JORGE LUIS MARQUES LOPES

Progeiro

Protocolo: 714013

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Nº 2019/231658

Termo Aditivo: 005

Contrato: 021/2019-AGE

Data da Assinatura: 06/10/2021

Valor Global: R\$ 407.337,41

Justificativa:

1. Pagamento de indenização extracontratual à CONTRATADA, do valor correspondente ao montante de R\$ 49.227,26 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) referente aos serviços prestados no período de agosto de 2020 a janeiro de 2021;

2. Alteração do que fora disposto no 2º Termo Aditivo, para o retorno integral do objeto do contrato, retirando a supressão de 25%, nos termos do Contrato nº 021/2019-AGE;

3. Pagamento a CONTRATADA, no valor de R\$ 6.408,00 (seis mil, quatrocentos e oito reais), correspondente a repactuação dos salários, tendo em vista a Convenção Coletiva da Categoria de 2021, registrada no MTE sob o nº PA 000067/2021, entre o período de 01 de fevereiro até 12 de julho de 2021.

4. Retorno do valor integral do Contrato nº 021/2019-AGE, alterado pela repactuação disposta neste Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2019-AGE, a partir de 13 de julho de 2021, que passará de R\$ 23.822,51 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 33.345,57 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Contratado: KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME

CNPJ/MF: Nº 83.569.459/0001-38

Endereço: Alameda Moreira da Costa, Nº 25, Bairro do Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-710.

Orçamento:

Programa: 04122129784090000

Fonte: 0101006360

Natureza da Despesa: 339037

Fiscal do Contrato: Fabiola de Almeida Evangelista, Matrícula Nº 55588395/1, CPF: 624.598.302-97, lotada no Gabinete.

Substituto do Fiscal do Contrato: Vera Lúcia Silva da Costa, Matrícula Nº 5140889/1, CPF: 398.880.532-72, lotada na GERAFA.

Ordenador: Franney Carvalho de Oliveira

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Rubens Barreiros de Leão

Auditor-Geral do Estado

Protocolo: 713885

NORMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA AGE Nº 04, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a redação § 2º do art. 16 e do art. 17, caput, da Instrução Normativa nº 03, de 10 de setembro de 2021, que Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual para dar cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº. 1.712, de 12 de julho de 2021, que trata da obrigatoriedade de apresentação, pelos agentes públicos, de declaração de bens e valores.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e o disposto no art. 62 do Decreto Estadual nº 2.289, de 13 de dezembro de 2018; e

CONSIDERANDO, a preocupação manifestada por diversos órgãos da Administração Pública quanto a exiguidade de tempo para as providências administrativas para receber as declarações de bens e valores de seus agentes públicos;

CONSIDERANDO, que o prazo entre a publicação da Instrução Normativa nº 03, de 10 de setembro de 2021 (DOE 34.696, de 13 de setembro de 2021) e o prazo final para apresentação da declaração de bens e valores é de 32 (trinta e dois) dias corridos;

CONSIDERANDO, que alguns órgãos com grande número de servidores, como SEDUC, SESPA, SEFA, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, entre outros, precisam de mais tempo para implementar logística de transmissão e recebimento das declarações de bens e valores, especialmente dos servidores lotados no interior do Estado; e

CONSIDERANDO, o estudo em curso nesta Auditoria-Geral para adoção de sistema de transmissão e armazenamento on line das declarações de bens e valores com vistas a suprimir ou atenuar os entraves da apresentação física.

RESOLVE:

Art. 1º. O § 2º do art. 16 e do art. 17, caput, da Instrução Normativa nº 03, de 10 de setembro de 2021, que Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual para dar cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº. 1.712, de 12 de julho de 2021, que trata da obrigatoriedade de apresentação, pelos agentes públicos, de declaração de bens e valores, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.696, de 13 de setembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. (...).

• 2º. O relatório de que trata o §1º deste artigo seguirá modelo definido no Anexo IV e deverá ser encaminhado anualmente à Auditoria-Geral do Estado até 31 de março de 2022 contendo informações referentes ao exercício anterior.

(...)

Art. 17. Os agentes públicos que, na data de publicação desta Instrução Normativa, estiverem em exercício de cargo, emprego ou função pública, independentemente do ano em que tenham ingressado em órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, deverão entregar sua declaração de bens e valores até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Jose Rubens Barreiros De Leão

Auditor-Geral do Estado

Protocolo: 713849

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 220 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE No. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei no 8.097 de 01de janeiro de 2015.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação de férias da servidora JOVENTINA NUBIA DE ABREU ALVES BORGE, matrícula: 5933741/ 2, cargo: TÉCNICO EM GESTÃO SOCIAL (SERVIÇO SOCIAL), publicada no D.O.E nº 34.726 de 06 DE OUTUBRO DE 2021, através da portaria coletiva nº 217 de 05 de outubro de 2021 .Protocolo: Protocolo: 713650.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE Presidente da Fun TdaEçIãXo EPIARRAA DPAE ZB ARROS

Protocolo: 714005

PORTARIA Nº 219 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE No. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei no 8.097 de 01de janeiro de 2015.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação de férias do servidor RENATO SANTOS DA SILVA, matrícula: 5946708/1, cargo: Coordenador de Núcleo Regional, publicada no D.O.E nº 34.726 de 06 DE OUTUBRO DE 2021, através da portaria coletiva nº 217 de 05 de outubro de 2021 .Protocolo: Protocolo: 713650.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 713991

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº954/2021-DAF/SEPLAD, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019,